

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- RF CAENE Nº: P-005/21	2 – Data da Fiscalização: 22/03/2021	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG	
4 – Endereço da Fiscalização: Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 289 Condomínio Yellow Bali		5 – Bairro(s): Recreio dos Bandeirantes	6 - Município: Rio de Janeiro
7 – Objetivo da Fiscalização: Vistoria realizada com o objetivo de verificar denúncia acerca de obstrução em shaft.			
8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa): A fiscalização foi realizada no dia 22 de março de 2021.			
9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.			
10 – Norma(s) Aplicável(eis): NT-813-BRA - PROCEDIMENTO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO. NT-215-BRA - SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RENOVAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE AÇO E POLIETILENO E INSTALAÇÕES AUXILIARES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. NT-131-BRA- Obra Civil para Redes e Ramais com Pressão de Serviço até 4 Bar; Manual Especificações Sinalização – Gerência de Relações Externas – CEG; Manual de Segurança para Obras de Construção e Manutenção de Redes e Ramais - CEG Deliberação AGENERSA Nº 023 de 23 de março de 2006 Deliberação AGENERSA Nº 451 de 29 de setembro de 2009			
11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.			
11 – Nome do Agente de Fiscalização: Alexandre de Carvalho Pereira			12 – ID Funcional: 44171625
13 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório: Local e Data: Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021 _____ Assinatura do Agente de Fiscalização			
14 – Observações: Em anexo estão descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária em relatório, como parte integrante deste documento.			

Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelos funcionários listados abaixo, com objetivo verificar denúncia, realizada de forma anônima, acerca de possível obstrução em shaft devido a obra de expansão.

- Jocemar de Souza Barros - Consultor (Naturgy);
- Allan Marreiros Boys – Técnico Especialista

A vistoria ocorreu na presença do Sindico Paulo Sergio Gama e do Gerente Ricardo Silva.

Não foram identificadas quaisquer obstruções nos shaft's responsável pela ventilação por onde passam as tubulações de gás e nem obras que pudessem a criar obstruções nos mesmos.

A Concessionária CEG emitiu um Certificado de Inspeção ao Condomínio solicitando que o mesmo providenciasse ventilações adequadas no refeitório, na cozinha do salão de festas, no salão de festa e nos vestiários tanto no masculino como no feminino.

Foram solicitadas cópias das plantas de aprovação à Concessionária e por se tratarem de plantas antigas há risco de danifica-las quando estas passarem pela máquina de cópia, sendo assim, a Concessionária encaminhou fotos das respectivas plantas que seguem em anexo a este relatório.

Foi possível observar através das plantas que as instalações sofreram pequenas alterações quanto a recomendação da ventilação de cozinha, prevista na planta e que não se apresentava cumprida durante a vistoria, sendo possível que tenha sido alterada ao longo do tempo sem o conhecimento da Concessionária. Como já explicado, a Concessionária emitiu o Certificado de Inspeção solicitando a devida correção.

A seguir, fotos dos locais vistoriados:



FOTO 1: PI do Bloco 1, responsáveis pela medição e distribuição de gás para os apartamentos.

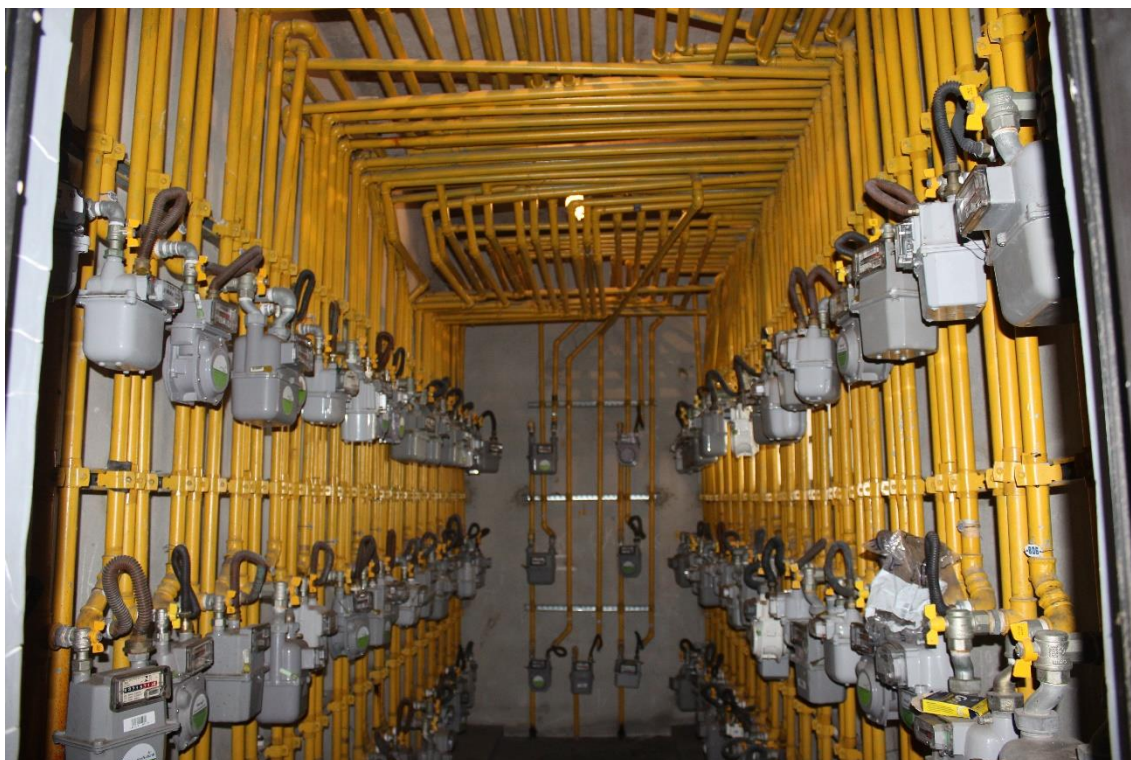


FOTO 2: PI do Bloco 2, responsáveis pela medição e distribuição de gás para os apartamentos



FOTO 3: Shaft das tubulações do PI do BL01.



FOTO 4: Shaft das tubulações do PI do BL01.



FOTO 5: Shaft das tubulações do PI do BL01.



FOTO 6: Shafts das tubulações do PI BL02 e a direita da imagem a ventilação do PI do BL02.



FOTO 7: Saída do prisma de ventilação no telhado do edifício



FOTO 8: Saída do prisma de ventilação no telhado do edifício



FOTO 9: Saída do prisma de ventilação no telhado do edifício



FOTO 10: Saída do prisma de ventilação no telhado do edifício

Conclusão:

Durante a visita, não foram identificadas obstruções nos shafts do edifício e nem obras que pudessem causar obstruções.

Não foram identificadas irregularidades de responsabilidade da Concessionária.

As irregularidades identificadas são de responsabilidade do Condomínio e gerou, por parte da Concessionária, uma notificação informando da necessidade de adequação.

É o nosso relatório,

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021,

Alexandre de Carvalho Pereira
Assessor da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional:44171625

De acordo,

Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 6177662